

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **JOÃO ELIDIO BIANCHINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.391.778-25; **bem como sua mulher LAURA APARECIDA SARTORI BIANCHINI**; **da nu coproprietária SUELI APARECIDA BIANCHINI**; e dos usufrutuários **LYDIO BIANCHINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.956.778-15; e **sua mulher ZENAIDE STEFANUTTI BIANCHINI**. O **Dr. Carlos Castilho Aguiar França**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Carlos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A** em face de **JOÃO ELIDIO BIANCHINI - Processo nº 0024976-81.2007.8.26.0566**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 02/03/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 05/03/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/03/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 27/03/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor

judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 15.238 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP - IMÓVEL:** Uma chácara, sem benfeitorias, situada neste município de São Carlos, no loteamento denominado Vale da Santa Felicidade, constituído da chácara de nº 11 (onze), da quadra 13 (treze), da planta desse loteamento, assim descrita: mede 42,00 metros de frente para a Rua "D", sem número; 14,10 metros em curva na confluência pela Rua "D" com a Rua "G", com a qual faz esquina; 91,00 metros da frente aos fundos de um lado na confrontação com a Rua "G"; 100,00 metros da frente e aos fundos de outro lado, na confrontação com a chácara 12; e, 51,00 metros de largura nos fundos, encerrando uma área de 5.082,00 metros quadrados, confrontando pelos fundos com a quadra 01. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado o usufruto a LYDIO BIANCHINI e sua mulher ZENAIDE STEFANUTTI BIANCHINI. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação Monitória, Processo nº 566.01.2002.014400-8, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos/SP, requerida por BANCO NOSSA CAIXA S.A contra JOÃO ELIDIO BIANCHINI, foi penhorado parte ideal (50%) da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1502351612016.8.26.0566, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Comarca de São Carlos/SP, foi determinado a indisponibilidade dos bens de JOÃO ELÍDIO BIANCHINI. Consta as fls. 393 dos autos que o imóvel desta matrícula possui uma residência térrea que foi edificada parte nesta chácara nº 11 e parte na chácara nº 12, exatamente na divisa entre ambas. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 178.661.00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais) para abril de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Carlos, 07 de janeiro de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Carlos Castilho Aguiar França**  
**Juiz de Direito**